LEI MUNICIPAL Nº 8.612, DE 03/10/2023

DENOMINA RUA GUILHERME LEVANDEIRA VALÉRIO O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO PRÓXIMO A ESTRADA DE CASCATINHA COM INÍCIO NA RUA LOIO GALLUCI NÚMERO 1390 ATÉ O LIMITE ONDE SE INICIA A RUA DA CHÁCARA LOCALIZADA NO ALTO BOA VISTA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 2º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.612 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Art. 1º Fica denominada Rua Guilherme Levandeira Valério, o logradouro público situado próximo a Estrada de Cascatinha, com início na Rua Loio Galluci, número 1390, até o limite onde se inicia a Rua da Chácara, localizada no Alto Boa Vista. A via possuirá extensão de aproximadamente 650m de comprimento por 4m de largura, localizada no bairro Estrada da Saudade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 03 de outubro de 2023.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE

Autoria: Octávio Sampaio
CMP: 704/2023